



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

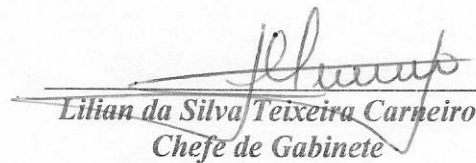
ALTERA A REMUNERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR CONSTANTE NO ANEXO VI LETRA “D” DA LEI 1.190/98

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

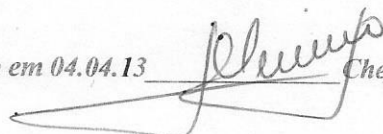
Artigo 1º - Fica autorizado o aumento da remuneração do cargo comissionado de Diretor Escolar, constante do Anexo VI, Letra “D” da Lei 1.190/98, para R\$2.000,00(dois mil reais) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Lilian da Silva Teixeira Carneiro
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 04.04.13


Chefe de Gabinete.